



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 257/2022

DATA: 17/05/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 30/05/2022 a 22/06/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

12501 SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA ALVES

PERIODO AQUISITIVO

12/02/2020 a 11/02/2021

Art. 2º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 31/05/2022 a 29/06/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

44261 LUIZA HOFFMEISTER CALDAS

PERIODO AQUISITIVO

17/02/2021 a 16/02/2022

Art. 3º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

27171 ADRIANE LIBER BOEIRA

PERIODO AQUISITIVO

13/07/2019 a 12/07/2020

Art. 4º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 30/05/2022 a 28/06/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

20261 ADRIANA DANGUI MADRUGA

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 5º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 15/05/2022 a 13/06/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19841 ANDRÉ LICHEVICZ

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2020 a 04/02/2021

Art. 6º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração